PROJETO DE LEI Nº 668/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Educativa e Cultural Maria Emília.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Educativa e Cultural Maria Emília, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação Educativa e Cultural Maria Emília, mantenedora da Escola Capela São José, está situada no Bairro de Engenho Velho de Brotas, uma região carente da Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e educacional, cujos objetivos são desenvolver a assistência social e a educação na comunidade onde esta instalada.

A entidade visa a firmar contratos, convênios ou parcerias com o Poder Público, Iniciativa Privada, Terceiro Setor e com Entidades Congêneres, nacionais e internacionais, para o melhor desenvolvimento de seus fins institucionais.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, direcionando todas as suas rendas e recursos para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

A Associação mantém uma creche, oferecendo 130 vagas para crianças da faixa etária entre 01 e 06 anos, distribuídas em 07 salas. Ademais, desenvolve atividades com as famílias.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO